



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.388/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, para atender Aquisição de Uniformes escolares, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/203, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.122.0010.1.116.3390.32.00.00.00 (101)	1.5.00.1001.000	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Fonte Recursos: 1.5.00.1001.000 – Rec. de Impostos e Transf. de recursos vinculados a Educação

Meta Financeira: R\$ 300.000,00

Meta Física: Aquisição 4600 kits de Uniforme Escolares para alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O Crédito Suplementar será realizado por anulação parcial de dotações, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido na seguinte funcional programática:

04.03.12.361.0006.2.010.3390.30.00.00.00 (137)	R\$ 25.000,00
07.03.16.482.0025.1.031.4490.51.00.00.00 (534)	R\$ 49.000,00
08.01.17.512.0018.1.080.3390.35.00.00.00 (611)	R\$ 19.000,00
08.01.17.512.0018.1.080.3390.39.00.00.00 (612)	R\$ 90.000,00
08.01.17.512.0018.1.080.4490.51.00.00.00 (613)	R\$ 49.000,00
08.01.17.512.0018.1.080.4490.52.00.00.00 (614)	R\$ 19.000,00
09.01.16.481.0025.1.008.4490.51.00.00.00 (657)	R\$ 49.000,00
SOMA	R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 13 de junho de 2023.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal